

Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0007000/2026-73

Requerente: Centro de Apoio Operacional da Execução Penal (CAO) – Procuradoria Geral de Justiça.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: aquisição de materiais de premiação para atendimento do projeto “Reconstruindo Sonhos” e ao “4º Prêmio Dimas”.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional da Execução Penal, por meio da **CI Nº 02/2026/CAOXP**, solicitando análise e deliberação quanto à aquisição de materiais de premiação destinados à realização do projeto institucional “Reconstruindo Sonhos” e do “4º Prêmio Dimas”, previsto para o dia 19 de novembro de 2026, no Auditório da Sede das Promotorias da Capital.

Conforme especificado no Termo de Referência (TR), a contratação pretendida, mediante Sistema de Registro de Preços, contempla o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) pins metálicos personalizados, com acabamento em banho de ouro, aplicação de cores esmaltadas, fixação por presilha metálica e estojo de veludo preto, conforme arte e dizeres a serem fornecidos pela Administração.

Segundo a justificativa apresentada pela unidade demandante, a aquisição visa viabilizar a realização do evento institucional, vinculado ao projeto estruturante “Reconstruindo Sonhos”, que busca fortalecer a ressocialização e a reintegração social de pessoas privadas de liberdade. Os pins personalizados constituem a própria premiação a ser entregue aos homenageados, como forma de reconhecimento à atuação de instituições parceiras, membros do Ministério Público, diretores de unidades prisionais, servidores e voluntários envolvidos na execução do projeto, contribuindo para o fortalecimento das parcerias institucionais e para a valorização das iniciativas desenvolvidas na área da execução penal.

Registra-se que, conforme informado no DFD, a contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, tendo a demanda surgido no decorrer do exercício. A unidade demandante



ressalta, contudo, a necessidade da aquisição para a realização do evento e solicita autorização para o prosseguimento da instrução processual.

Diante do exposto, considerando a finalidade institucional da iniciativa, a justificativa apresentada e a necessidade de viabilizar a realização do evento, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**, com fulcro no art. 35, XV, do ATO ADMINISTRATIVO Nº 520 /2016-PGJ.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ internalizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos**, com fundamento nos artigos 38, II, “a”, e 328, § 2º, do referido decreto, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a possibilidade de adoção de controles simplificados e proporcionais aos riscos envolvidos.

Registro, ademais, que os autos se encontram instruídos com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR). Entretanto, previamente à continuidade do procedimento de contratação, deverá a unidade demandante revisar e compatibilizar os referidos documentos, especialmente quanto à divergência entre a justificativa do DFD, que menciona também camisetas polo, e a especificação do objeto constante do TR, que prevê exclusivamente pins metálicos.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN), para classificação da despesa e demais providências de sua competência. Em seguida, remetam-se à unidade demandante para inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade e realização dos ajustes e complementações indicados, inclusive quanto à compatibilização do DFD e do TR e à confirmação do alinhamento da contratação com o planejamento institucional.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Aquisições (DAQ), para análise da documentação e adoção das providências cabíveis à formalização do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após, retornem-se os autos a esta Diretoria-Geral para nova análise e deliberações.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0007000/2026-73 ID: 41389908 | 2

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 20/10/2026 18:52:36
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 20/10/2026 18:52:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=49782eda-4cac-48fa-927e-aea3420f75b8>

